DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 **Ano VI | Edição nº 1053** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 4
Dispensas - Aviso de Abertura 4

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório de Gestão Fiscal 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2200, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

(Autoriza a baixa patrimonial de bens móveis inservíveis e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a existência de bens móveis pertencentes ao Município que devido ao tempo de uso e deterioração, encontram-se em depósito, sem nenhuma condição de uso ou recuperação;

CONSIDERANDO que foi designada através da Portaria n° 1639, de 22 de outubro de 2021, Comissão de avaliação de bens móveis inservíveis;

CONSIDERANDO que a comissão expediu relatório no qual consta a relação e os respectivos valores unitários dos bens móveis inservíveis, para fins de baixa patrimonial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis abaixo discriminados:

Parágrafo único – O Departamento de Finanças e Patrimônio, fica encarregado das providências e lançamentos contábeis necessários à baixa.

ITEM	NÚMERO DA CHAPA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R$
1	292	CADEIRA	11,76
2	3732	CADEIRA FIXA 4 PÉS ISSO ESTRUTURA FERRO PRETA	4,50
3	3878	FREEZER HORIZONTAL METFRI DA 550 546L BR 110	283,40
4	4374	MONITOR 15,6" LCD WIDE SAMSUNGB1630N PRETO PIANO	36,00
5	4508	MONITOR 19" LG FLATRON W-1942	23,20
6	6277	NOBREAK MARCARAGTECH	215,60
7	7216	FREEZER HORIZONTAL ELETROLUX H550 513LTS110V	3.590,04
TOTAL R$			4.164,50

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Saltinho, 29 de janeiro de 2024.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

MARCELO MONTEBELLO
Diretor do Departamento Administrativo

.....

Outros atos oficiais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
GABARITO PRELIMINAR

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, o **GABARITO preliminar da prova OBJETIVA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**, realizada no dia 28 de janeiro de 2024.

VAGAS DE ESTÁGIOS																			
MATEMÁTICA										PORTUGUÊS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	D	B	A	C	D	B	A	C	B	D	C	A	D	B	C	D	A	D

Saltinho, 29 de janeiro de 2024.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br

.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA E
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, **o Resultado Preliminar da Prova Objetiva e a Relação dos Candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024, por ordem de classificação**.

ADMINISTRAÇÃO (bacharelado)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	71	WALISON HENRIQUE SILVA DE SANTANA	11	6	5	08/05/2003
2º	69	GISELE FELIPPE	10	5	5	25/10/1985
3º	22	LAIS CAROLINE ZAMPAOLO	9	7	2	12/02/2001
4º	14	ESTER AGUIAR DE LIMA	4	2	2	15/01/2007

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
67	AUSENTE
48	AUSENTE

ARTES VISUAIS (licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATOS INSCRITOS				

DIREITO (bacharelado)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATOS INSCRITOS				

EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
25	AUSENTE

EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
7	AUSENTE

ENGENHARIA CIVIL (bacharelado)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
6	AUSENTE
13	AUSENTE

GEOGRAFIA licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	12	VITÓRIA DE OLIVEIRA	14	8	6	18/07/2002

HISTÓRIA licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATOS INSCRITOS				

LETRAS licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	33	MATHEUS STENGHER	15	9	6	28/09/1995
2º	36	ÉRICA MARIA CASARIN	11	3	8	14/09/1979

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
53	AUSENTE

MATEMÁTICA licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	51	VICTOR SIQUEIRA RODRIGUES	15	8	7	15/09/1998

MÚSICA licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
		NÃO HOUVE CANDIDADATO APROVADO				

NÃO CLASSIFICADO:

INSCR.	P.O.
49	AUSENTE

PEDAGOGIA licenciatura)

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	44	MILANI ALBUQUERQUE DA SILVA	17	9	8	30/11/2001
2º	65	DOMINIQUE PINTAUDI PREVITALI	11	5	6	10/01/2002
3º	72	EMANUELE CASTILHO URBANO	11	7	4	12/02/2001
4º	1	JULIA FERNANDA TORRESAN	10	7	3	18/11/2004

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
3	AUSENTE
52	AUSENTE
74	AUSENTE
17	AUSENTE
38	AUSENTE
54	AUSENTE
32	AUSENTE
26	AUSENTE
59	AUSENTE
41	AUSENTE
24	AUSENTE

ENSINO MÉDIO

CLASS	INSCR.	CANDIDATO	P.O.	MAT	PORT	NASC
1º	55	JÉSSICA ZATARIN	15	9	6	31/12/2007
2º	62	HELOÍSA MENOCHELI FERREIRA	14	7	7	12/08/2008
3º	56	PAULO AUGUSTO BERNO ERLO	13	9	4	07/10/2008
4º	11	CAROLINY DA COSTA CORDEIRO	12	6	6	31/07/2007
5º	16	VITÓRIA LARISSA PEREIRA	12	7	5	08/08/2007
6º	45	FRANCIELLY VITORIA DE OLIVEIRA AMORIM	12	7	5	16/08/2007
7º	29	MIGUEL MONTEBELLO CORREA	12	8	4	28/08/2007
8º	19	ANALICE RODRIGUES	11	5	6	02/08/2007
9º	58	NICOLAS GABRIEL EVANGELISTA	11	6	5	25/08/2006
10º	15	GIOVANA GONÇALVES PIRES	11	7	4	15/02/2007
11º	18	MURILO HENRIQUE RODRIGUES	11	8	3	10/07/2006
12º	20	VITORIA STENGHER	10	5	5	22/09/2006
13º	39	LETICIA CAETANO	10	5	5	18/02/2007
14º	43	HELOISE FERNADA RODRIGUES	10	5	5	30/11/2007
15º	66	KAUÃ MOTA DE PAIVA	10	6	4	13/11/2007
16º	21	VITOR CHINELATO	10	7	3	19/09/2006
17º	34	PEDRO ALEXANDRE MACÁRIO	10	7	3	22/01/2008
18º	8	ELOA ISABELA DE ALMEIDA	9	5	4	03/11/2006
19º	2	EMELY CAMILLY MARQUES BICUDO	9	5	4	20/11/2006
20º	73	ANTHONY ADRIAN MARTINS	9	6	3	12/08/2006
21º	4	EMANUELE CALEGARI ARTHUSO	9	6	3	07/01/2008
22º	61	GUSTAVO JOSÉ GIL	8	3	5	29/05/2007
23º	5	THIAGO DA SILVA CARRASCOZA	7	2	5	29/03/2007
24º	35	RAISSA FERNANDA LEME SPADÃO	7	4	3	30/04/2006
25º	60	MURILO SALVADOR GIL	6	3	3	29/05/2007
26º	30	PEDRO VINÍCIOS NEVES	5	2	3	07/03/2008
27º	47	YASMIN RODRIGUES	4	2	2	04/12/2006
28º	63	LUIZ HENRIQUE BERNO SANTOS	4	2	2	08/04/2007

NÃO CLASSIFICADOS:

INSCR.	P.O.
46	AUSENTE
31	AUSENTE
64	AUSENTE
10	AUSENTE
27	AUSENTE
23	AUSENTE
28	AUSENTE
70	AUSENTE
50	AUSENTE
57	AUSENTE
68	AUSENTE
37	AUSENTE

LEGENDA:
CLASS. – Classificação obtida pelo Candidato;
INSCR. – Número de Inscrição do Candidato;
P.O. – Total de pontos obtidos na Prova Objetiva;
MAT. – Pontos obtidos na disciplina de Matemática;
PORT. – Pontos obtidos na disciplina de Português;
NASC. – Data de nascimento do Candidato.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Português;

3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na disciplina de Matemática;

4. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5. Alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

6. Vencedor de sorteio, caso persista o empate após os critérios anteriores.

6.1. O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

Saltinho, 29 de janeiro de 2024.

MARCELO MONTEBELLO
Diretor Administrativo – Economista
Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Dispensa de Licitação 11/2024 – Processo Administrativo 98/2024.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição, por fornecimento integral e a pedido, de diversos materiais/insumos/componentes novos, de primeira linha/qualidade, para modernização da rede de infraestrutura lógica (internet) das unidades escolas que especifica, de forma a estruturar a rede municipal de educação e permitir que a ferramenta *Google For Educacion* funcione em sua plenitude. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Carolina Mariele Bovi Bruzza ME (Bruzza Informática), CNPJ 17.186.564/0001-63, com valor global de R$ 58.800,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.871/2023), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 29/01/2024.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 12/2024 – Processo Administrativo 100/2024.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de instalação, configuração e testagem de diversos componentes elétricos/eletrônicos visando a manutenção e a modernização da rede de infraestrutura lógica (internet) das unidades escolas que especifica, de forma a estruturar a rede municipal de educação e permitir que a ferramenta *Google For Educacion* funcione regularmente. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: César Machi ME, CNPJ 34.240.509/0001-23, com valor global de R$ 14.640,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.871/2023), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 29/01/2024.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação 13/2024 – Processo Administrativo 101/2024.

Tornamos público para o conhecimento de interessados que está sendo processada uma dispensa de licitação, após competente parecer jurídico elaborado pelo Dr. Jorge Eduardo Vasconcellos Zangarini, OAB/SP 252.707, (juridico@saltinho.sp.gov.br), Diretor do Departamento de Assuntos Jurídicos, visando a contratação de pessoa jurídica regulamente constituída e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de até 3.000 doses de vacina antirrábica animal (cães e gatos), inclusive as seringas de rosca compatível e agulhas (sendo 1.500 agulhas de 25 x 0,7 e 1.500 agulhas de 20 x 0,55), de primeira qualidade/qualidade para a aplicação nas campanhas. Contratante: Município de Saltinho/SP. Contratada: Fortvale Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ 07.322.744/0001-71, com valor global de R$ 25.740,00. Base legal: artigo 72, combinado com o inciso II, do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021 (com atualização de valores de dispensa de licitação através do Decreto Federal 11.871/2023), sendo que a contratação direta foi regulamentada pelo Decreto Municipal 2.151/2023. Hélio Franzol Bernardino (gabinetedoprefeito@saltinho.sp.gov.br), Prefeito Municipal (autoridade competente/ ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais, nos termos do parágrafo único, do artigo 72, da aludida legislação. Saltinho/SP, 29/01/2024.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo – Economista Portaria 1.599/2021 – marcelo@saltinho.sp.gov.br	Hélio Franzol Bernardino Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Terça-feira, 30 de janeiro de 2024 | **Ano VI | Edição nº 1053** | **Página 6 de 9**

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	75.573,15	69.538,77	76.779,80	73.599,45	72.526,41	91.083,60	77.926,31	72.979,90	74.197,93	73.954,22	91.326,49	79.439,23	928.925,26	0,00
Pessoal Ativo	75.573,15	69.538,77	76.779,80	73.599,45	72.526,41	91.083,60	77.926,31	72.979,90	74.197,93	73.954,22	91.326,49	79.439,23	928.925,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.484,75	55.257,10	61.425,10	58.621,08	57.671,29	74.767,88	61.759,07	57.901,39	58.868,86	59.213,47	74.941,34	57.598,26	739.509,59	0,00
Obrigações Patronais	14.088,40	14.281,67	15.354,70	14.978,37	14.855,12	16.315,72	16.167,24	15.078,51	15.329,07	14.740,75	16.385,15	21.840,97	189.415,67	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Cons	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	75.573,15	69.538,77	76.779,80	73.599,45	72.526,41	91.083,60	77.926,31	72.979,90	74.197,93	73.954,22	91.326,49	79.439,23	928.925,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.081.754,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	400.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	68.352,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	48.613.402,55	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	928.925,26	1,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.916.804,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.770.963,94	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.625.123,73	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2023 A DEZ/2023

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

GILMAR DE BRITO	GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA	ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
002.293.848-62	285.628.688-76	027.183.238-09
PRESIDENTE	COORDENADORA FINANCEIRA	CONTROLE INTERNO

CAMARA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a-(b+c+d+e))	(g)		(h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILMAR DE BRITO
002.293.848-62
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
027.183.238-09
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1077], CAMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

LRF, art. 48 – Anexo 6 R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	49.081.754,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.681.754,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.613.402,55

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	928.925,26	1,91
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.916.804,15	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.770.963,94	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.625.123,73	5,40

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

GILMAR DE BRITO
002.293.848-62
PRESIDENTE

GISLAINE AP. ARTHUR TEIXEIRA
285.628.688-76
COORDENADORA FINANCEIRA

ADRIANA ANTUNES DE MIRANDA
027.183.238-09
CONTROLE INTERNO

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1077], CAMARA MUNICIPAL